



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

“Visa alterar os Decretos Legislativos nºs 85, de 26 de novembro de 2003, 86, de 26 de novembro de 2003, 94, de 9 de setembro de 2004, 101, de 8 de março de 2005 e 262, de 13 de julho de 2016; e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 85, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 2 (dois), que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.”

Art. 2º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes da Guarda Municipal de Pirassununga, em número máximo de 2 (dois), que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Guarda Municipal.”

Art. 3º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 9 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto Legislativo nº 216 de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes da Polícia Militar de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), sendo 1 (um) da Infantaria, 1 (um) do Policiamento Rodoviário e 1 (um) do Policiamento Ambiental, que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar.”

Art. 4º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 101, de 8 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fará jus ao Título, 1 (um) integrante da Polícia Civil de Pirassununga, que durante o ano se destacou pelos seus atos em prol da comunidade, devendo ser indicado à Câmara Municipal em até 30 dias antes da data alusiva, pela chefia da Polícia Civil.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Art. 5º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 262, de 13 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Título os integrantes das Forças Armadas de Pirassununga, em número máximo de 2 (dois) miliares, sendo 1 (um) representando o Exército Brasileiro e 1 (um) a Força Aérea Brasileira, que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol do País e da Comunidade local, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelos Comandos das Forças Armadas.”

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2025.

Áidano Aparecido de Souza - “Du da Farmácia”
Vereador

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Vereador

Fabricio Lubrechet
Vereador

Leandro Del Tedesco Oliveira – “Gigio”
Vereador

Luciana Batista - "Luciana do Lessio"
Vereadora

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereador

Reinaldo Caridade
Vadalá”
Vereador

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra
Vereadora

Theo Santos de Souza - “Capitão Theo
Vereador

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de atualizar os Decretos Legislativos nº 85/2003, 86/2003, 94/2004, 101/2005 e 262/2016, principalmente no tocante ao número de homenageados.

Existe a necessidade em adequar os homenageados em decorrência dos custos que a confecção e elaboração de medalhas, barretas e placas proporcionam ao Poder Legislativo.

Assim, o presente Projeto pretende adequar para 2 (dois) homenageados do Corpo de Bombeiros, 2 (dois) da Guarda Civil Municipal, 3 (três) da Polícia Militar, sendo um para a Infantaria, um para o Policiamento Rodoviário e um para o Policiamento Ambiental, 1 (um) da Polícia Civil e 2 (dois) das Forças Armadas, sendo um para o Exército Brasileiro e um para a Força Aérea Brasileira.

Justifica-se somente um homenageado da Polícia Civil em decorrência do baixo efetivo de integrantes em nosso Município, razão pela qual, a fim de evitar muitas repetições, escolheu-se reduzir o número de condecorado para um anualmente desta importantíssima instituição.

Por fim, com as alterações aqui propostas, haverá maior economicidade da Câmara Municipal de Pirassununga, mantendo-se o prestígio e gala dos eventos de homenagens de cidadãos que nascidos ou não em nossa cidade, contribuem para o progresso de Pirassununga.

Pirassununga, 11 de março de 2025.

Áidano Aparecido de Souza - “Du da Farmácia”
Vereador

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Vereador

Fabricio Lubrechet
Vereador

Leandro Del Tedesco Oliveira – “Gigio”
Vereador

Luciana Batista - "Luciana do Lessio"
Vereadora

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereador

Reinaldo Caridade
Vadala”
Vereador

Sandra Valéria Vadala Muller – “Sandra
Vereadora

Theo Santos de Souza - “Capitão Theo
Vereador

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z3DV25WKM3CYE255>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z3DV-25WK-M3CY-E255

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2025 - PROTOCOLO: 1166/2025 - 12/03/2025 - 14:41 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: Z3DV-25WK-M3CY-E255